



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 795 de 03 de maio de 2021

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.000,00 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Guiricema - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), com a finalidade de apoiar a ORGANIZAÇÃO GUIRICEMENSE DE BEM ESTAR AO IDOSO no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, especialmente na ajuda para custeio parcial das despesas decorrentes com a obra para construção de centro de convivência e amparo ao idoso:

02 Prefeitura Municipal
10 Secretaria Municipal de Assistência Social
02 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0001 Apoio Administrativo
2.091 Subvenção a Org. Guiricemense Bem Estar do Idoso
3.3.50.43.00 Contribuições.....R\$13.000,00
Fonte de Recursos: 1.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2021:

02 Prefeitura Municipal
10 Secretaria Municipal de Assistência Social
02 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
243 Assistência a criança e ao Adolescente
0007 Assistência Social Geral
2.054 Atendimento a Crianças
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$1.290,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita.....R\$400,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$1.000,00
02 Prefeitura Municipal
12 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
243 Assistência a criança e ao Adolescente
0007 Assistência Social Geral
2.054 Atendimento a Crianças
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita.....R\$2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$1.310,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$3.000,00
Total.....R\$13.000,00
Fonte de Recursos: 1.00 - Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis nº 722/2017, Plano Plurianual - 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2021 e a Lei Orçamentária Anual nº 779/2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se,

Cumpra-se.

Guiricema/MG, 03 de maio de 2021.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema